

## **EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE PRESENCIAL 2020.01**

O INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, mantenedor da UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, informa a abertura do EDITAL DA BOLSA SOCIAL para os cursos de graduação da modalidade Presencial, referente ao 1º semestre de 2020.

### **1. OBJETO**

O processo para concessão das bolsas de estudos nos cursos de graduação presencial para o primeiro semestre de 2020 a candidatos que tenham perfil sócio econômico que atendam aos critérios de carência exigidos na legislação filantrópica.

O processo de seleção dos candidatos seguirá as regras constantes na Lei 12.101/2009, no decreto 8.242/2014 e portaria normativa o 15/2017, onde abrange plenamente as suas características e obrigatoriedades elencadas.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL**

Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;
- c) Tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada na condição de **bolsista integral da própria escola, ou seja, com o percentual de 100% de bolsa;**
- d) Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de **bolsista integral da própria escola, ou seja, com o percentual de 100% de bolsa;**
- e) Ser a primeira graduação;
- f) Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública ou privada de ensino superior;
- g) Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
- h) Entregar toda e qualquer documentação solicitada para a avaliação do benefício;
- i) Estar adimplente financeiramente com a instituição acadêmica caso seja veterano;
- j) Apresentar pontuação mínima de 450 pontos no ENEM e não ter zerado na prova de redação;**
- k) Caso não possua nota do ENEM, obrigatoriamente o candidato deverá participar do vestibular social.**

- l) Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica que regulamenta a concessão de bolsa, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos para bolsa parcial e 1,5 salários mínimos para bolsa integral.

**Parágrafo único. O não enquadramento nos requisitos evidenciados deverão ocasionar a imediata exclusão do candidato no processo de bolsas.**

**A exclusão não irá ocasionar impedimentos na participação em processos de bolsas futuros.**

### **3 – DA BOLSA DE ESTUDO**

**3.1 –** Para este edital serão oferecidas bolsas integrais de 100% e parciais de 50% até o limite de bolsas disponíveis.

I. Havendo o preenchimento de todas as vagas para bolsas integrais o candidato apto para o referido benefício, poderá ser contemplado com desconto parcial. Não haverá impedimentos para que o candidato participe de processos seletivos futuros.

**3.1.1 A disponibilidade das bolsas serão oferecidas proporcionalmente de acordo com os novos inscritos, devidamente matriculados.**

**3.1.2 A disponibilidade de vagas serão publicadas por intermédio de portarias, contendo a quantidade por curso, sendo publicada na página oficial da Metodista. ([www.metodista.br](http://www.metodista.br)).**

**3.2 –** Caso tenha mais de um candidato pré-selecionado apto a ter a Bolsa de Estudo com a mesma pontuação e entrega dos documentos no mesmo dia, será considerada a menor renda per capita como critério de desempate.

**3.3 -** As inscrições serão validas, tão somente, para **início do primeiro semestre de 2020**, não sendo postergada para qualquer outro semestre ou ano.

**3.4 -** A bolsa terá validade tão somente para a graduação escolhida em sua inscrição da bolsa social e não sendo possível a transferência.

I. Excepcionalmente, não havendo a formação de turma para o curso escolhido e sendo de interesse do candidato, o mesmo poderá escolher outra opção de curso.

**3.5 -** A Bolsa terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível, ou seja, somente terá validade para a graduação escolhida em sua inscrição da bolsa social.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES (CALENDÁRIO)

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do Portal da Metodista, mediante o preenchimento do formulário de bolsa, obedecendo as datas do **ANEXO 1**.

#### 5 – DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1 – A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa Social Metodista, considerará as notas obtidas nas provas do ENEM de 2009 a 2019 e serão classificados aqueles que tenham média no ENEM superior a 450 pontos e não tenham zerado na prova de redação.

5.2 – Os candidatos que não possuírem nota do ENEM, deverão realizar prova do Vestibular Social e será divulgado resultado da pré-seleção conforme datas do **ANEXO 1**.

#### 6 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 – Os candidatos que optarem pela nota do ENEM deverão entregar os documentos elencados no ANEXO 2, obedecendo as datas conforme no ANEXO 1.

6.2 – Os candidatos que optarem pela prova do Vestibular Social, deverão realizar a prova nas datas, ANEXO 1, aguardar o resultado da prova, entregar os documentos para comprovação da carência econômica para concorrer à bolsa social.

6.2 – Os candidatos devem realizar a entrega da documentação junto a instituição acadêmica.

#### 7 – DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1 – O candidato após a realização da inscrição no processo de bolsa social para curso presencial, **deverá comparecer** ao Campus Rudge Ramos da Universidade Metodista, **no período especificado no ANEXO 1**, munido do **formulário de inscrição e cópia dos documentos** listados no ANEXO 2, para aferição das informações prestadas no formulário de inscrição.

7.2 - Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação impossibilitará o recebimento da solicitação da bolsa e posterior indeferimento.

7.3 - Após a entrega da documentação, para comprovação da condição socioeconômica o processo será analisado e o resultado final será divulgado conforme o ANEXO 1.

7.4 - O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social, terá a solicitação indeferida.

## **8 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Para participar do processo de concessão de bolsa, o candidato deverá preencher o Formulário e anexando todos os documentos pessoais e de todos os membros grupo familiar, conforme categoria empregatícia. ANEXO 2

## **9 – DA RETENÇÃO E GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

Por força de lei, a instituição manterá em seus cofres toda e qualquer documentação entregue pelos candidatos que participaram do processo da Bolsa Social.

**§ Em hipótese alguma a instituição acadêmica poderá realizar a devolução de qualquer documento entregue junto a instituição dos candidatos aprovados e reprovados.**

## **10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA**

A METODISTA irá convocar diretamente cada candidato aprovado nas pré-seleções, ou seja, a **convocação poderá ser realizada por e-mail, contato telefônico, SMS ou serviço.**

## **11 - DA RENOVAÇÃO**

A instituição solicitará a qualquer tempo ou em prazo estipulado por sua vontade toda e qualquer documentação necessária para reavaliação e renovação da bolsa anualmente, conforme parecer nº 00814/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU.

- I. O procedimento para a renovação está sujeito ao edital ou convocação direta do estudante.
- II. A não entrega da documentação renovatória ocasionará a imediata exclusão do benefício.

## **12 – ENCERRAMENTO OU PERDA DA BOLSA**

A concessão da bolsa será válida para o primeiro semestre de 2020 até o final do ano letivo e renovável semestralmente até o final do curso, exceto pelas situações abaixo:

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos seguintes casos:

- I. Cancelamento da matrícula com encerramento do vínculo acadêmico;
- II. Não aprovação em no mínimo, 75% do total das disciplinas/módulos cursados em cada período letivo;
- III. Quando constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- IV. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior;
- V. Acúmulo de bolsas pelo estudante;
- VI. Solicitação do bolsista;
- VII. Evasão do bolsista;
- VIII. Deixar de preencher ou omitir informações ao preencher ficha sócio econômica;
- IX. Não preenchimento dos requisitos renovatórios.
- X. Não realizar a entrega da documentação renovatória;

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - À Universidade Metodista é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma.

**13.2** - É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital e Portarias, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da Universidade Metodista, bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

**13.3** - Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

**13.4** - A bolsa somente será cadastrada e terá validade após a assinatura do contrato.

**13.5** - O pré-cadastro da bolsa na modalidade TERMO DE RESERVA DE MATRICULA (TRV) para a reserva da bolsa, não implicará na obrigatoriedade do deferimento do processo avaliativo e tão somente terá validade plena após a assinatura do contrato.

**13.6** – O candidato não poderá em hipótese alguma alegar qualquer desconhecimento dos termos previsto neste Edital e Portarias do processo de bolsa do primeiro semestre de 2020.

**13.7** – Todo e qualquer informação válida somente será emanada do edital, portarias e comissão de bolsas, ou seja, qualquer informação obtida informalmente não terá qualquer validade.

**13.8** – Em hipótese alguma será recebida a documentação de forma parcial, ou seja, o candidato deverá entregar a documentação completa.

**13.9** – O recebimento da documentação não irá escusar a obrigatoriedade da entrega da documentação complementar em caso de necessidade.

**13.10 Casos omissos serão decididos pelo setor responsável pela análise.**

**Todas as informações pessoais prestadas pelos candidatos estão protegidas pela Lei de proteção de dados**

**OBSERVAÇÃO: Para informações complementares sobre os cursos/turnos, vide Edital do Processo Seletivo 1º semestre de 2020, disponível na página da Metodista.**

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2020.

**ROBSON RAMOS DE AGUIAR**  
Diretor Geral

## ANEXO 1

<b>Inscrições 1ª fase</b>	<b>18/10 A 13/11/2019</b>
Entrega da documentação comprobatória da 1ª FASE	18/10 A 19/11/2019
Divulgação do resultado da 1ª FASE	03/12/2019
Matricula	03/12 a 09/12/2019
<b>Inscrições 2ª fase</b>	<b>14/11 a 15/12/2019</b>
Entrega da documentação comprobatória da 2ª FASE	20/11 a 17/12/2019
Divulgação do resultado da 2ª FASE	13/01/2020
Matricula	13/01 a 18/01/2020
<b>Inscrições 3ª fase</b>	<b>16/12 a 13/01/2020</b>
Entrega da documentação comprobatória da 3ª FASE	16/12 a 13/01/2020
Divulgação do resultado da 3ª FASE	31/01/2020
Matricula	31/01 a 05/02/2020

## ANEXO 2

### LISTA DE DOCUMENTOS:

1) Apresentar cópia simples dos documentos relacionados abaixo (favor, não recortá-los).

**IMPORTANTE:** As cópias dos documentos são obrigatórias; a falta de algum deles poderá acarretar no indeferimento do processo de bolsa de estudo.

#### Comprovação de Escolaridade do(a) candidato(a):

- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
- ✓ Boletim com as notas do ENEM;
- ✓ Declaração de bolsa integral quando cursado ensino médio em escola particular, **ou seja, bolsista com 100% de desconto.**

**Caso o documento seja recortado o mesmo não será aceito.**

#### Documentos do(a) candidato(a) e do(s) componente(s) do grupo familiar:

1. RG, CPF ou CNH do(a) candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar (se menor sem RG, apresentara certidão de nascimento);

**A cópia da documentação de cada pessoa deve ser individualizada, ou seja, a cópia do RG e CPF na mesma folha e nada mais.**

2. **Estado civil dos pais ou do candidato se for o caso:**

- ✓ Certidão de casamento;
- ✓ Averbação da separação;
- ✓ União estável - apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável;
- ✓ Pais solteiros com filhos: **Declaração com firma reconhecida informando o estado civil atual;**
- ✓ Pai ou Mãe que não façam parte do grupo familiar: **Declaração com firma reconhecida do responsável pelo grupo familiar informando a ausência do cônjuge do grupo familiar e cópia do comprovante de endereço atual do mesmo.**
- ✓ Documento que comprove ausência do pai ou da mãe no grupo familiar;
- ✓ Certidão de Óbito do(s) responsável (eis) do grupo familiar se for o caso;

3. **Comprovante das condições de moradia:**

- ✓ Se financiada - a última prestação paga;
- ✓ Se alugado-último recibo de pagamento e contrato de locação: **Declaração com firma reconhecida do locador, com as informações do imóvel locado e valor do aluguel;**
- ✓ Se própria - o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
- ✓ Se em área não legalizada - declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação;
- ✓ Se cedida – declaração de próprio punho assinada de quem cede o imóvel;
- ✓ De Herança – Cópia do inventário ou declaração com firma reconhecida do herdeiro do imóvel, com as devidas informações;



4. **Comprovante de endereço** em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar, na ausência de documento comprobatório apresentar declaração de próprio punho simples assinada pelo responsável informando o nome e o endereço;

**Somente terá validade a declaração anexa neste edital.**

5. **Comprovante de rendimento** do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar:

- ✓ Carteira de trabalho - no caso de registro recente e que ainda não recebeu holerite (página da foto, da qualificação civil e a página do registro do contrato de trabalho);
- ✓ Holerite para quem trabalha registrado (6 últimos meses);
- ✓ Contrato de estágio (quando estagiário ou os 3 últimos recibos de pagamento);
- ✓ Decore original dos três últimos meses para trabalhadores autônomos e se contribuinte, as 3 últimas contribuições ao INSS;
- ✓ Contrato Social, pró-labore e distribuição de lucros para proprietários e sócios de empresa;
- ✓ Pensão alimentícia - cópia da decisão judicial e declaração informando o valor recebido mensalmente;
- ✓ Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) para aposentados e pensionistas do INSS- <http://www.mpas.gov.br>;

#### 5.1 Autônomos e Profissionais liberais

- ✓ Inscrição de autônomo na prefeitura;
- ✓ Declaração de imposto de renda pessoa física e caso não possua, apresentar os 3 meses de extrato bancário;
- ✓ Últimos Três meses do Decore;
- ✓ Extrato do INSS (CNIS);
- ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida para trabalhos informais contendo atividade de trabalho e renda média mensal;
- ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida quando maior e sem atividade remunerada;

6. **Carteira de Trabalho** (páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco);

7. **Em caso de desemprego** ocorrido no último ano apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e seguro desemprego;

8. **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício** (simplificada ou completa - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração) do candidato e do grupo familiar;

9. **Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso;

10. **Outros documentos** que a comissão julgar necessário.

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física  
sob o nº \_\_\_\_\_, denominado primeiro  
declarante e Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física  
sob o nº \_\_\_\_\_, denominado segundo  
declarante, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que  
convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e  
duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do  
Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade,  
assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante 1)

**SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante 2)

**SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO**

## DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVIO COM GENITORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e  
do CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço

\_\_\_\_\_,  
N.º \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ denominada  
responsável pelo grupo familiar informo que meus dependentes:

\_\_\_\_\_, portador do  
RG N.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, portador do  
RG N.º \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins que o genitor(a), não faz parte do grupo família  
, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_  
e do CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço

\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO**

Este documento não poderá ser substituído

## DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL DOS GENITORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
N.º \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ declaro para  
os devidos fins, que meu estado civil atual é \_\_\_\_\_.

Sob as penas da lei e por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO**

Este documento não poderá ser substituído

**Esta declaração somente será necessária para os genitores solteiros.**

**DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL**

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_  
denominada declaro para os devidos fins direito e sob as penas da Lei que **ALUGO**  
imóvel sito à Rua, Av. / \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, para o  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_. Sendo cobrado o aluguel no valor  
de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação/suspensão do candidato em questão.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO**

Este documento não poderá ser substituído

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins que não possuo qualquer comprovante de residência em  
meu nome e por este motivo informo ser residente e domiciliado no endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas  
penalidades da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CEDENTE:

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DEPENDENTE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins que meu filho \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_ não possui comprovante de residência e  
por este motivo informo que o mesmo é devidamente residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas  
penalidades da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO DECLARANTE:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_ no município de  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que não exerço  
qualquer tipo de atividade remunerada, quer seja formal ou informal.

Sob as penas da lei e por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO**

Este documento não poderá ser substituído



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_ no município de  
\_\_\_\_\_ declaro que trabalho informalmente de

\_\_\_\_\_ (**ESPECIFICAR A  
FUNÇÃO**), sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de  
R\$ \_\_\_\_\_. Declaro estar ciente de que a falsidade nas  
informações acima implicará nas penalidades cabíveis, **previstas no Artigo 15 da Lei  
12.101/09.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO**

Este documento não poderá ser substituído

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA**

Eu, **(NOME DE QUEM CEDE O IMÓVEL)**, **(NACIONALIDADE)**, **(ESTADO CIVIL)**,  
**(PROFISSÃO)**, INSCRITO(A) no CPF sob o nº **(INFORMAR)** e no RG nº **(INFORMAR)**,  
declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que **(NOME DE QUEM RESIDE NO**  
**IMÓVEL)**, **(NACIONALIDADE)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(PROFISSÃO)**, inscrito(a) no CPF  
sob o nº **(INFORMAR)** e no RG nº **(INFORMAR)**, reside no imóvel localizado à  
**(ENDEREÇO COMPLETO)**, de minha propriedade, à ele cedido para moradia.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome de quem cede o imóvel)

Utilizar o item 2 para elaboração deste documento

